ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CAESI - COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA

DECRETO Nº 110/2026 de 28 de abril de 2026

"Dispõe sobre o reajuste tarifário dos serviços oferecidos pela CAESI – COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO e dá outras providências."

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que determina o inciso VI, Art. 80 da Lei Orgânica do Municipal de Itinga do Maranhão;

CONSIDERANDO a aprovação e consequente sanção da Lei Municipal nº 009/2001, que regulamenta a Estrutura Tarifária da CAESI e, em seu artigo 26, autoriza a autarquia a reajustar anualmente todos os valores com base nos custos operacionais dos sistemas;

CONSIDERANDO o índice inflacionário acumulado de 16,6% (dezesseis vírgula seis por cento), apurado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) desde o último reajuste, efetivado em 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia, garantindo a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico à população;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de pautar seus atos pelos princípios da legalidade, publicidade e eficiência, conforme o Art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 16,6% (dezesseis vírgula seis por cento) as tarifas de água, esgotos e demais serviços praticados pela CAESI – COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, conforme os valores constantes no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A Tarifa Social e a Residencial 01 serão igualmente reajustadas no percentual estabelecido no *caput*, mantendo-se como beneficiários os usuários de baixa renda devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), mediante apresentação de laudo técnico e fotográfico realizado pelo setor de cadastro da CAESI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 28 de abril de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

ANEXO I

1. **Tarifa de água quando o imóvel não possui hidrômetro:**

CATEGORIA	VALOR
RESIDENCIAL 1 e TARIFA SOCIAL	R$ 30,18
RESIDENCIAL 2	R$ 45,28
RESIDENCIAL 3	R$ 65,48
RESIDENCIAL 4	R$ 83,42
RESIDENCIAL 5	R$ 54,73
COMERCIAL 1	R$ 50,53
COMERCIAL 2	R$ 101,27
INDUSTRIAL 1	R$ 173,31
PÚBLICO 1	R$ 83,40

PÚBLICO 2	**R$ 88,20**

2. Tarifa de água quando o imóvel possui hidrômetro:

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M^3)	TARIFA DE ÁGUA (R$/$M^3$)
RESIDENCIAL 1 e TARIFA SOCIAL	0 a 10	R$ 3,018
	11 a 30	R$ 3,524
	31 a 60	R$ 4,029
	> 61	R$ 5,034
RESIDENCIAL 2	0 a 10	R$ 3,018
	11 a 30	R$ 3,611
	31 a 60	R$ 5,210
	> 61	R$ 6,512
RESIDENCIAL 3	0 a 10	R$ 6,548

	11 a 30	R$ 4,558
	31 a 60	R$ 5,594
	> 61	R$ 6,513
RESIDENCIAL 4	0 a 10	R$ 8,342
	11 a 30	R$ 4,572
	31 a 60	R$ 5,228
	> 61	R$ 6,534
RESIDENCIAL 5	0 a 10	R$ 5,473
	11 a 60	R$ 13,607
	> 61	R$ 13,607
COMERCIAL 1	0 a 10	R$ 5,053
	11 a 50	R$ 6,064
	> 51	R$ 7,583

COMERCIAL 2	**0 a 10**	**R$ 10,103**
	11 a 50	**R$ 7,839**
	> 51	**R$ 9,797**
INDUSTRIAL 1	**0 a 15**	**R$ 11,554**
	16 a 60	**R$ 16,331**
	> 61	**R$ 19,599**
PÚBLICO 1	**0 a 10**	**R$ 8,340**
	11 a 30	**R$ 4,569**
	31 a 60	**R$ 5,226**
	> 61	**R$ 6,531**
PÚBLICO 2	**0 a 10**	**R$ 8,820**
	11 a 30	**R$ 4,410**

	31 a 60	**R$ 2,938**
	> 61	**R$ 2,203**

3. Outros Serviços:

SERVIÇOS	VALOR REAJUSTADO
LIGAÇÃO RESIDENCIAL	**R$ 86,28**
LIGAÇÃO COMERCIAL	**R$ 169,07**
LIGAÇÃO INDUSTRIAL	**R$ 367,29**
CORTE A PEDIDO	**R$ 69,96**
CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO	**R$ 4,08**
RELIGAÇÃO APÓS O CORTE	**R$ 46,64**
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	**R$ 17,49**
SEGUNDA VIA	**R$ 1,75**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CAESI - COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA

EXTRATO DE DÉBITO	**R$ 3,50**
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ANUAL	**R$ 40,81**
CERTIDÃO NEGATIVA	**R$ 9,33**
TAXA DE VISTORIA	**R$ 93,28**
MODIFICAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA	**R$ 93,28**
LIGAÇÃO CLANDESTINA	**R$ 717,09**
FORNECIMENTO DE ÁGUA CONTÍNUA A VIZINHO	**R$ 289,17**
ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU RESÍDUOS	**R$ 536,36**
DANIFICAÇÃO DO HIDRÔMETRO	**R$ 314,82**
VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO	**R$ 536,36**
ABUSO DE CONSUMO DE ÁGUA/DESPERDÍCIO	**R$ 536,36**
NÃO CUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO	**R$ 536,36**

Av. Presidente Médici, nº 1723 – Jardim Planalto, CEP: 65939-000
Caesi.itinga@hotmail.com / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 02.098.138/0001-09

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CAESI - COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA

DANIFICAÇÃO DE REDE	**R$ 1.054,06**
RELIGAÇÃO POR CONTA	**R$ 536,36**
RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DE CAVALETE	**R$ 134,09**

Av. Presidente Médici, nº 1723 – Jardim Planalto, CEP: 65939-000
Caesi.itinga@hotmail.com / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 02.098.138/0001-09

Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica no município de Graça Aranha. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2026 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.comprasgracaaranha.com.br/ no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br no site https://www.comprasgracaaranha.com.br/ . Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

##DAT Graça Aranha/MA, 28 de abril de 2026
##ASS Antonio Wenner Guimarães Damasceno
##CAR Agente de Contratação

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 6ec6ea573001b32432594348ffedf245

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 110/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 110/2026 de 28 de abril de 2026

"Dispõe sobre o reajuste tarifário dos serviços oferecidos pela CAESI – COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO e dá outras providências."

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que determina o inciso VI, Art. 80 da Lei Orgânica do Municipal de Itinga do Maranhão;
CONSIDERANDO a aprovação e consequente sanção da Lei Municipal n° 009/2001, que regulamenta a Estrutura Tarifária da CAESI e, em seu artigo 26, autoriza a autarquia a reajustar anualmente todos os valores com base nos custos operacionais dos sistemas;
CONSIDERANDO o índice inflacionário acumulado de 16,6% (dezesseis vírgula seis por cento), apurado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) desde o último reajuste, efetivado em 14 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia, garantindo a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico à população;
CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de pautar seus atos pelos princípios da legalidade, publicidade e eficiência, conforme o Art. 37 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º Ficam reajustadas em 16,6% (dezesseis vírgula seis por cento) as tarifas de água, esgotos e demais serviços praticados pela CAESI – COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, conforme os valores constantes no Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. A Tarifa Social e a Residencial 01 serão igualmente reajustadas no percentual estabelecido no *caput*, mantendo-se como beneficiários os usuários de baixa renda devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), mediante apresentação de laudo técnico e fotográfico realizado pelo setor de cadastro da CAESI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 28 de abril de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

ANEXO I

1. **Tarifa de água quando o imóvel não possui hidrômetro:**

CATEGORIA	VALOR
RESIDENCIAL 1 e TARIFA SOCIAL	R$ 30,18
RESIDENCIAL 2	R$ 45,28
RESIDENCIAL 3	R$ 65,48
RESIDENCIAL 4	R$ 83,42
RESIDENCIAL 5	R$ 54,73

COMERCIAL 1	R$ 50,53
COMERCIAL 2	R$ 101,27
INDUSTRIAL 1	R$ 173,31
PÚBLICO 1	R$ 83,40
PÚBLICO 2	R$ 88,20

1. **Tarifa de água quando o imóvel possui hidrômetro:**

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R$/M³)
RESIDENCIAL 1 e TARIFA SOCIAL	0 a 10	R$ 3,018
	11 a 30	R$ 3,524
	31 a 60	R$ 4,029
	> 61	R$ 5,034
RESIDENCIAL 2	0 a 10	R$ 3,018
	11 a 30	R$ 3,611
	31 a 60	R$ 5,210
	> 61	R$ 6,512
RESIDENCIAL 3	0 a 10	R$ 6,548
	11 a 30	R$ 4,558
	31 a 60	R$ 5,594
	> 61	R$ 6,513
RESIDENCIAL 4	0 a 10	R$ 8,342
	11 a 30	R$ 4,572
	31 a 60	R$ 5,228
	> 61	R$ 6,534
RESIDENCIAL 5	0 a 10	R$ 5,473

	11 a 60	R$ 13,607
	> 61	R$ 13,607
COMERCIAL 1	0 a 10	R$ 5,053
	11 a 50	R$ 6,064
	> 51	R$ 7,583
COMERCIAL 2	0 a 10	R$ 10,103
	11 a 50	R$ 7,839
	> 51	R$ 9,797
INDUSTRIAL 1	0 a 15	R$ 11,554
	16 a 60	R$ 16,331
	> 61	R$ 19,599
PÚBLICO 1	0 a 10	R$ 8,340
	11 a 30	R$ 4,569
	31 a 60	R$ 5,226
	> 61	R$ 6,531
PÚBLICO 2	0 a 10	R$ 8,820
	11 a 30	R$ 4,410
	31 a 60	R$ 2,938
	> 61	R$ 2,203

1. **Outros Serviços:**

SERVIÇOS	VALOR REAJUSTADO
LIGAÇÃO RESIDENCIAL	R$ 86,28
LIGAÇÃO COMERCIAL	R$ 169,07
LIGAÇÃO INDUSTRIAL	R$ 367,29

CORTE A PEDIDO	R$ 69,96
CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO	R$ 4,08
RELIGAÇÃO APÓS O CORTE	R$ 46,64
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	R$ 17,49
SEGUNDA VIA	R$ 1,75
EXTRATO DE DÉBITO	R$ 3,50
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ANUAL	R$ 40,81
CERTIDÃO NEGATIVA	R$ 9,33
TAXA DE VISTORIA	R$ 93,28
MODIFICAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA	R$ 93,28
LIGAÇÃO CLANDESTINA	R$ 717,09
FORNECIMENTO DE ÁGUA CONTÍNUA A VIZINHO	R$ 289,17
ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU RESÍDUOS	R$ 536,36
DANIFICAÇÃO DO HIDRÔMETRO	R$ 314,82
VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO	R$ 536,36
ABUSO DE CONSUMO DE ÁGUA/DESPERDÍCIO	R$ 536,36
NÃO CUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO	R$ 536,36
DANIFICAÇÃO DE REDE	R$ 1.054,06
RELIGAÇÃO POR CONTA	R$ 536,36
RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DE CAVALETE	R$ 134,09

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 7ccdbc6febd640ddb312c2f6e8249d47

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 006/2026